



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Maio

Nº XXIV

LEI MUNICIPAL Nº 291/2022

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção do Projeto Construindo o Futuro, com recursos do patrocínio incentivado, firmado através de instrumento particular entre a B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO e a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Taperoá.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

11010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1008.2176 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO

339030.00 – Material de Consumo – fonte 669.....	R\$ 24.016,50
339032.00 – Material de Distribuição Gratuita – fonte 669.....	R\$ 120.475,50
339036.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – fonte 669.....	R\$ 96.048,00
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente – fonte 669.....	R\$ 9.460,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, em 02 de maio de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional